Decreto Nº 6/2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA A FORMALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Varginha autorizada a formalizar Convênio com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de realizar intercâmbio e a cooperação técnico-científica, visando desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

Art. 2º O valor da contribuição anual em razão do convênio com a Câmara Municipal de Varginha, atualmente esta fixado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único A correção dos valores da anuidade previstos no caput deste artigo será votada em assembleia geral, realizada pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Varginha, em dotação especifica da manutenção das atividades da Escola do Legislativo.

Art. 4° A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 30 de maio de 2017, 134° Emancipação Político Administrativo do Município.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Presidente

ZILDA MARIA DA SILVA
Vice Presidente

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Secretário